



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Ofício n.º 830/RELT3-CODIL


Palmas, 31 de outubro de 2003.

Excelentíssimo Senhor,

Por ordem do Conselheiro Relator comunico a Vossa Excelência que os autos n.º **8000/2002**, que versam sobre o processo Impugnação relativa à Auditoria de janeiro a agosto/2002, acham-se à disposição nesta Coordenadoria de Diligências, para regularização e/ou esclarecimentos com relação às ocorrências apontadas no Despacho n.º **410/2003**, do Gabinete da Terceira Relatoria desta Corte de Contas.

Informo mais que o prazo para cumprimento de diligências é de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento deste, consoante disposto no Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,


Dalva da Consolação Moreira
Coordenadora da Diligência

A Sua Excelência o Senhor
Jair Acácio Cavalcante
Presidente da Câmara Municipal
Araguatins - TO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS


PROCESSO : 8000/2002
ENTIDADE : Câmara municipal de Araguatins
ASSUNTO : Impugnação relativa a auditoria de janeiro a agosto/2002
RELATOR : Cons. Manoel Pires dos Santos

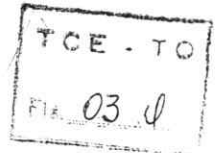
DESPACHO Nº 410/2003

Tendo em vista que o Requerimento da equipe de auditoria n.º 216/2002 às fls. 03, e os documentos acostados autos evidenciam a ocorrência de irregularidades em desfavor do erário, encaminhem-se os presentes autos à Coordenadoria de Diligências, objetivando abertura de vistas ao responsável, oportunizando-lhe, em cumprimento aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, que apresente justificativas/documentos saneadores das impropriedades, dentro do prazo improrrogável de 30 dias.

Cumprida a diligência e efetuada a juntada de novos documentos, remetam-se os presentes autos à Auditoria e Procuradoria para os necessários pronunciamentos, e por fim a esta Relatoria.

GABINETE DA TERCEIRA RELATORIA, em Palmas,
Capital do Estado, aos 29 dias do mês de setembro de 2003.


Cons. MANOEL PIRES DOS SANTOS
Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
1.ª GERENCIA DE AUDITORIA

EXMO SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerimento n.º 216 /2002

Os técnicos abaixo assinados, vêm nos termos dos arts. 17 e 18 da Resolução Administrativa N.º 005/99 e Portaria N.º 640 de 3 de outubro de 2002. Ato que determina a realização da primeira auditoria ordinária do exercício de 2002, no Poder Legislativo do Município de Araguatins TO, através do processo de auditoria n.º 07996/2002, requerer a instauração de processo de impugnação das irregularidades apontadas no Relatório, conforme abaixo enumerado:


- a) Não foi efetuada a remessa dos dados de informação em meio magnético ao ACP Captura concernente ao período de janeiro a agosto, contrariando a Portaria do TCE n.º 069 de 30 de janeiro de 2002, conforme informação n.º da Coordenadoria de Protocolo Geral. **(ANEXO 1)**
- b) Houve tarifas e taxas sobre devolução de cheques no valor de R\$ 9,35 (nove reais e trinta e cinco centavos), contrariando a legislação pertinente. **(ANEXO 2)**
- c) Processos n.ºs 71/02, 160 e 161/03: Dizem respeito a pagamento de juros por atraso no recolhimento do INSS, no valor de R\$ 115,54 (cento e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), contrariando a legislação pertinente. **(ANEXO 3)**
- d) Processo n.º 002/01: Trata de despesa com contratação de serviços advocatícios para assessoria jurídica a entidade, cuja classificação foi feita erroneamente, devendo ser estornada e empenhada corretamente. **(ANEXO 4)**

Esperando estar dando cumprimento à legislação pertinente,

Nestes termos,
pede deferimento

Palmas, 28 de outubro de 2002.


Deonilde Aguiar Cruz
Técnico de Controle Externo - TCE
Matrícula nº 023.374-9


Raimundo Nonato de Araújo Souza
Matrícula nº 023.445-1
Técnico de Controle Externo


Tereza Pereira da Silva
Matrícula Nº - 023.894-5
Inspetor de Controle Externo

Dados para autuação:

GESTOR: LL Ferreira Soares
CPF: 125.960.191-91 **RG:** 649.680 SSP/GO
CNPJ DA ENTIDADE: 25.085.79670001-53 **FONE:** 474-3070
ENDEREÇO DA ENTIDADE: Praça Benjamin Fernandes de Sousa s/n.º - centro
CIDADE: Araguatins TO